



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

“ALTERA O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013 QUE ‘INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordisburgo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos arts. 37, II, e 40, III e IV c/c com art. 37, X da Constituição Federal, propõe:

Art. 1º O ANEXO V – ESTAGIÁRIOS (ART. 4º, V) da Lei Complementar nº 76, de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

O ANEXO V ESTAGIÁRIOS (Art. 4º, V)

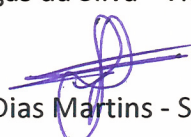
CARGO	ATRIBUIÇÕES	Recrutamento	Bolsa	Vagas
Estagiário	Desempenhar as atividades correlatas ao estágio; Auxiliar nos trabalhos de atendimento, protocolo, elaboração de projetos; Realizar trabalhos internos e externos a fim de dinamizar e auxiliar as atividades do Legislativo Municipal; Auxiliar o Secretário em suas atribuições. Prestar relatório mensal ao Presidente da Câmara e ao Secretário (a) Executivo (a) sobre os serviços realizados.	AMPLO (Ensino Superior Incompleto – Ciências Contábeis - Administração - Direito) e conhecimentos de Informática (Word e Excel)	1.518,00	1

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2025.


Warley Matias Gomes - Presidente

Sidney Valgas da Silva - Vice-Presidente


Lucas Dias Martins - Secretário


Eliene Martins de Lima - Tesoureira